



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 817/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI –**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam denominadas duas ruas do Loteamento Sonho Meu de  
*Antonio Virginio Calixto e Orcina Maria Calixto.*

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e  
publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 09 de Novembro de 2012.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	XVI Ed. 11
Em	09 / 11 / 2012
 Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Cl. Div. de Adm. e Planejamento	
M.: 0777-3	